



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 240/2023

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROJETOS, NO SEGUIMENTO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR LEI N.º 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Em conformidade com o Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU – Consultoria-Geral da União, a qual faz a proibição da retenção dos impostos, consideramos a importância da retirada destes itens a seguir na planilha para uma boa execução dos processos referentes a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 240/2023 – PROCESSO Nº 291 (PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

DO EDITAL:

- 3.2 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Ribeirão das Neves, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido ao beneficiário.
- 8.3 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente

ANEXO VI-TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL / CLÁUSULA QUARTA

- 4.12. Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (simples), instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, será efetuada a retenção na fonte de acordo com a legislação federal, estadual e municipal.
- 4.12.1. A pessoa jurídica regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Edital principal como se aqui estivessem transcritas.

Ribeirão das Neves, em 01 de Novembro de 2023.

Alex de Almeida Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação